

Lei n.º 58, de 31 de agosto de 1949

Abre o crédito especial de Cr. \$ 43.650.00 para ser aplicado em benefícios de ordem rural em cumprimento do disposto no § 4º, art. 15 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, criou e em promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de quarenta e três mil seiscentos e cinquenta cruzeiros - (Cr. \$ 43.650,00) destinado a serviços de ordem rural, conforme determina a parte final do § 4º do art. 15 da Constituição Federal, assim distribuídos:

Para a conclusão do prédio destinado a um grupo escolar rural na Vila Felicero, construído em cooperação com o Governo Federal - 20.000,00

Para a construção de um prédio para uma escola no sítio Umaré, no Distrito de 12.800,00

Para distribuição de enxada aos agricultores pobres 6.500,00

Para distribuição de sementes de algodão selecionadas, aos agricultores 4.350,00

Art. 2º - Abertura do crédito constante desta lei não altera as dotações orçamentárias vigentes, visto existir um saldo que passou do exercício anterior superior ao crédito necessário, a com o qual poderá ser aberto o mesmo.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor

gor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Juazeiro
do Norte, em 31 de agosto de 1949.

[Signature]
Prefeito Municipal